

aprova a Norma que Estabelece os Procedimentos a Serem Adotados para a Indicação de Militares para cursos/Estágios Externos ao CBMDF, publicada no BG 021, de 30 jan. 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do processo seletivo para o Curso Prático de Piloto Privado e Curso Teórico de Piloto Comercial de Helicóptero - PPH/PCH/2021, conforme consta Relatório SEI-GDF 4/2022-CBMDF/GAVOP/1ºESAV/INSTR da COEFACA publicada no BG 217:

1) Candidato selecionado para a vaga imediata de acordo com a pontuação obtida nas fases classificatórias do processo seletivo:

1.1) 2º Ten. QOBM/Comb. DIEGO OTÁVIO RODRIGUES, matr. 1002426;

2) Candidato selecionado para cadastro reserva de acordo com a pontuação obtida nas fases classificatórias do processo seletivo:

2.1) 1º Ten. QOBM/Comb. RODRIGO CÉSAR ALABY, matr. 3001923.

(NB CBMDF/DIREN/SESUP - 00053-00189284/2021-46)

ATO DO COMANDANTE OPERACIONAL

V - INSTRUÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO PARQUE TRÊS MENINAS (SAMAMBAIA)

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com os arts. 64 e 65 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE); e o art. 3º, inciso II, alínea "d", do Decreto 23.317, de 25 out 2002, resolve:

TORNAR PÚBLICO, como [Anexo 1](#), a Instrução de Busca e Salvamento no Parque Três Meninas (Samambaia).

(NB CBMDF/COMOP/GACOP 00053-00044138/2022-73)

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

VI - PORTARIA DE ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO GERAL QUE INSTITUI E REGULA A CONCESSÃO DA MEDALHA “CORONEL ARISTARCHO PESSOA – APLICAÇÃO E ESTUDO”

Portaria nº 06, de 14 de março de 2022.

Altera a Portaria nº 21, de 16 de junho de 2021, que aprova a Instrução Geral sobre a criação e concessão da Medalha “Coronel Aristarcho Pessoa - Aplicação e Estudo” e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010 e o art. 132, § 2º, da Lei 7.479, de 2 jun. 1986, e considerando a instrução constante do Processo SEI 00428-00002545/2021-18, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 13. da Instrução Geral sobre a criação e concessão da Medalha “Coronel Aristarcho Pessoa – Aplicação e Estudo”, aprovada pela Portaria nº 21, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Farão jus à medalha todos os bombeiros militares que se enquadrarem ao disposto no art. 1º desta Instrução Geral, a partir do ano de 2007."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO ALVES DUTRA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

VII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA

Portaria de 14 de março de 2022.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que confere o art. 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986, resolve:

AGREGAR à respectiva Qualificação, a contar de 9 mar. 2022, o 1º Sgt. QBMG-1 CARLOS LACERDA SANTANA, matr. 1404775, e o 1º Sgt. QBMG-1 MANUEL BUENO DANTAS, matr. 1404173, nos termos do art. 78, §1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986. Os militares foram nomeados para exercer Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801539, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa e Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, respectivamente, na estrutura da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o Diário Oficial do Distrito Federal - DODF 43, de 4 mar. 2022, página 40, Ofício 140/2022-CM/SGA/DP/GEPES, de 10 mar. 2020, e Processo 00428-00000403/2022-05.

ROGÉRIO ALVES DUTRA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00428-00000403/2022-05)

VIII - PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

Portaria de 11 março de 2022.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VIII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com os arts. 5º, §§ 1º e 2º, e art. 13, inciso II, § 1º, do Decreto 6.142, de 7 ago. 1981, que aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e praças do CBMDF, combinado com Anexo I, do Decreto 38.592, de 31 out. 2017, que dispõe sobre a Gratificação de Função de Natureza Especial, resolve:

1) **EXONERAR** o Cap. QOBM/Intd. SIDNEY NOLASCO GUIMARÃES, matr. 1402784, do cargo de Chefe da Seção de Intendência do Centro de Suprimento e Material e **PERMANECENDO** no cargo que atualmente já exerce no Centro de Suprimento e Material.

2) **DISPENSAR** o 2º Ten. QOBM/Intd. EDNILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matr. 1405024, da situação de adido como se efetivo fosse ao Centro de Suprimento e Material e **NOMEÁ-LO** no cargo de Chefe da Seção de Intendência do Centro de Suprimento e Material.

3) **TORNAR SEM EFEITO** as movimentações publicadas no Boletim Geral 046, de 9 mar. 2022, abaixo listadas:

3.1) **EXONERAR** o 1º Ten. QOBM/Comb. ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA, matr. 3003925, do cargo de Subcomandante do 19º Grupamento de Bombeiro Militar/Candangolândia e **NOMEÁ-LO** no cargo de Subcomandante do 36º Grupamento de Bombeiro Militar/Recanto das Emas Centro.

3.2) **EXONERAR** o 1º Ten. QOBM/Comb. TIAGO SCHNEIDER REICHERT, matr. 3001944, do cargo de Subcomandante do 21º Grupamento de Bombeiro Militar/Riacho Fundo e **NOMEÁ-LO** no cargo de Subcomandante do 19º Grupamento de Bombeiro Militar/Candangolândia.

3.3) **DISPENSAR** o 2º Ten. QOBM/Comb. JORGE HAMILTON HEINE E SILVA, matr. 3066523, da situação de adido como se efetivo fosse ao 36º Grupamento de Bombeiro Militar/Recanto das Emas Centro e **NOMEÁ-LO** no cargo de Subcomandante do 21º Grupamento de Bombeiro Militar/Riacho Fundo.

Em consequência: